

DECISÃO/ATA

Processo nº 11000/2025 referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PALCA SCV-4F53**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

“Art. 75, 7º para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos);” serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A Empresa **MAPRI AUTO PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.228.147/0001-13 APRESENTOU proposta via cotação no dia 18 de junho de 2025, no valor global de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais).
- ✓ A empresa **WCR AUTO PEÇAS, SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.581.588-0001/57 APRESENTOU proposta via cotação no dia 13 de junho de 2025, no valor global de **R\$ 2.901,00** (dois mil novecentos e um reais).
- ✓ A empresa **RJ INJEÇÃO ELETRÔNICA/DIREÇÃO HIDRÁULICA E SERVIÇOS EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 43.449.540/0001-60 APRESENTOU proposta via cotação no dia 13 de junho de 2025, no valor global de **R\$ 3.077,80** (três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA SCV-4F53**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3100, da dispensa de licitação **R\$ 2.886,26** (**dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos**), portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.228.147/0001-13, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA47 LOTE 10, SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONEXÃO 16X12		1	PÇ	35,00	35,00
1/2	SERVIÇO REVISAR VÁLVULA 4 VIAS		1	SÇ	220,00	220,00
1/3	FILTRO APU		1	UN	225,00	225,00
1/4	SERVIÇO REVISAR VÁLVULA APU		1	SÇ	250,00	250,00
1/5	REPARO VÁLVULA 4 VIAS		1	PÇ	100,00	100,00
1/6	VÁLVULA SECADOR DE AR S/ REFIL		1	PÇ	1.850,00	1.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR :						2.680,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 18 de agosto de 2025

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação